

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º /2013

Altera a Lei complementar nº 2, de 13 de junho de 1991, que “institui o Código de Obras do Município de Unaí, Estado de Minas Gerais”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 249 da Lei complementar nº 2, de 13 de junho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 249. As edificações irregulares existentes, cadastradas no cadastro técnico imobiliário da municipalidade a mais de um ano, poderão ser aprovados no estado em que encontram a requerimento do proprietário ou outra pessoa por este constituída por procuração, desde que não possuam ambientes insalubres e são atestadas seguras para habitabilidade pela fiscalização de obras.”(NR)*

Unaí, 26 de novembro de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS  
Vice-Líder do PR

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição se em função que a data estabelecida no artigo 249 da aludida lei, ou seja, 31/12/1989, como data limite para regularizar construção existente irregular ficou ultrapassada.

Com advento do novo código civil em janeiro de 2002, entende-se que as edificações irregulares existentes, não contestadas pelos vizinhos e não embargadas pela inércia da municipalidade poderão ser regularizadas.

Diz o artigo 1.302 do Código Civil Brasileiro: O proprietário pode, no lapso de ano e dia após a conclusão da obra, exigir que se desfaça janela, sacada, terraço ou goteira sobre o seu prédio; escoado o prazo, não poderá, por sua vez, edificar sem atender ao disposto no artigo antecedente, nem impedir, ou dificultar, o escoamento das águas da goteira, com prejuízo para o prédio vizinho.

"Construção irregular para o CREA é aquela que não tem um documento chamado Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou seja, não tem um profissional atuando nessa obra. Irregular para a Prefeitura significa que não tem um alvará de construção".

Diante de tal fundamentação as edificações cadastradas pela municipalidade a mais de ano e dia e irregulares adquirem o direito de serem regularizadas da forma como estão, desde que não apresentem ambientes insalubres e são atestadas seguras para habitabilidade.

Razão pela qual requer a aprovação da presente preposição.

Unaí, 26 de novembro de 2013; 69º da Instalação do Município.

**VEREADOR ZÉ LUCAS**  
Vice-Líder do PR